

LINHA INOVACRED EXPRESSO

A Linha INOVACRED EXPRESSO tem por objetivo financiar atividades inovadoras em empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada seja de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), através da concessão de recursos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma simplificada, desde que atendidas as condições de enquadramento estabelecidas no item II.

I - Quem pode solicitar

Destina-se a:

1. Microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas, brasileiras e que tenham receita operacional bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
 - a. Poderão ser financiadas as empresas e outras instituições cuja atividade econômica apresente receita operacional bruta superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), desde que motivada por questões sazonais e que o valor médio da receita operacional bruta auferida nos dois últimos exercícios findos seja inferior a 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Para fins da Linha INOVACRED EXPRESSO, as financiadas serão classificadas da seguinte forma:

- a) Porte I – empresas e outras instituições com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- b) Porte II – empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Item II – Condições de Enquadramento

Para que a empresa ou outra instituição tenha sua proposta enquadrada, ela deverá desenvolver atividades inovadoras para as etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam a inovação de produtos e/ou processos. Isto é, são todas as atividades necessárias para o desenvolvimento e implementação de produtos e processos novos ou aperfeiçoados. Estas atividades, de maneira geral, podem se desenvolver tanto dentro como fora da empresa (e internalizadas através da aquisição de um serviço).

A empresa ou outra instituição deverá ter utilizado algum dos mecanismos ou programas de apoio do governo para suas atividades inovadoras e atender a pelo menos um dos requisitos abaixo listados (II.1 ou II.2 ou II.3) e os investimentos pleiteados deverão necessariamente estar associados a seus esforços de inovação.

II.1) Empresas que tenham recebido pelo menos um dos seguintes apoios de governo:

1. Incentivos fiscais à P&D e inovação tecnológica obtidos, conforme previsto no Capítulo III da Lei nº 11.196/2005 nos últimos 5 anos.

2. Subvenção econômica à P&D nos últimos 10 anos. (Ex.: Subvenção Nacional FINEP, TECNOVA, PAPPE Subvenção, PAPPE Integração, PRIME, Editais estaduais, etc.).
3. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica em parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: NAGI, SIBRATEC, SENAI/SESI, etc.).
4. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica sem parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: FINEP 30 dias, Juro Zero, Inova Brasil, MPME inovadora do BNDES, etc.).
5. Bolsas RHAE/CNPq para pesquisadores em empresas nos últimos 5 anos.
6. Aporte de venture capital baseado em recursos públicos nos últimos 5 anos. (Ex.: INOVAR FINEP, CRIATEC, etc.)

Obs: Para fins de enquadramento limita-se o ingresso para empresas ou outras instituições com operações contratadas nos itens acima. O período dessa contagem considera o intervalo entre a data de contratação da operação e a data da entrada do pedido de financiamento no Agente Financeiro. Para os casos de incentivos fiscais, apresentar as documentações comprobatórias aplicáveis (Lista das beneficiadas disponível no site no MCT&I).

II.2) Empresas que tenham histórico na área de Propriedade Intelectual (Propriedade Industrial e Direito Autoral)

1. Possuir registro de patente no INPI nos últimos 5 anos;
2. Ter depositado pedido de patente no INPI no mesmo ano do protocolo da proposta de financiamento ou nos dois anos anteriores, desde que o pedido de patente esteja válido até o momento do protocolo da proposta no Agente Financeiro;
3. Possuir registro de Direito Autoral nos últimos 5 anos – Aplicável apenas em caso de Software;

II.3) Estar instalada em Incubadoras de Base Tecnológica ou Parques Tecnológicos

No momento do pedido, a empresa ou outra instituição deverá comprovar que está instalada numa Incubadora ou Parque.

III) Apresentação da Solicitação de Financiamento

A empresa ou outra instituição deverá encaminhar seu pedido de financiamento de acordo com o formulário disponível em anexo. Além disso, deve ser encaminhado o documento comprobatório da participação da empresa ou outra instituição na opção de enquadramento escolhida.

IV) O que pode ser financiado

São considerados como itens financiáveis do projeto aqueles necessários às atividades de Inovação e elencados a seguir:

- a) Equipamentos Nacionais
- b) Equipamentos Importados
- c) Aquisição de Softwares vinculados ao Desenvolvimento de Produto/Processo/Serviço Inovador
- d) Matérias Primas e Materiais de Consumo ligados à prototipagem ou Lotes Pioneiros

- e) Serviços de Consultoria Tecnológica
- f) Marketing e Comercialização do Produto/Processo/Serviço Inovador
- g) Patenteamento e Certificação

V) Valor Limite do financiamento

Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VI) Participação da FINEP e Contrapartida das Empresas

100% Financiável. Não é exigida contrapartida das empresas.

VII) Ressarcimento

Serão reconhecidas despesas a partir da data de solicitação do financiamento.

VIII) Custo do Financiamento para as Empresas

TJLP + 3% a.a. para todas as regiões

IX) Remuneração do Agente

3% a.a. nos mesmos moldes do programa INOVACRED

X) Taxa de serviços

O Agente Financeiro poderá estabelecer uma taxa de serviços livremente pactuada com a Financiada no instrumento contratual, limitada a 2% (dois por cento).

XI) Prazos de Carência e Amortização dos Financiamentos

Prazo do financiamento será de até 48 meses, incluída carência de 6 a 12 meses .

XII) Liberação de Recursos para as empresas:

Os recursos serão liberados em parcela única.

Para o desembolso da parcela, a financiada deverá:

- a)** Comprovar a transcrição do contrato em um dos cartórios de registros de títulos e documentos da sede da empresa financiada ou no registro geral de imóveis, conforme a garantia apresentada;
- b)** Indicar a conta corrente bancária exclusiva vinculada à movimentação dos recursos;
- c)** Apresentar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;
- d)** Apresentar certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;

- e) Apresentar certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

XIII) Garantias

O AGENTE FINANCEIRO deverá exigir das financiadas a constituição de garantia(s), suficiente(s) e idônea(s) em seu favor.

XIV) Sistemática de Liberação de Recursos da FINEP

É a mesma adotada no Programa INOVACRED, conforme o Manual Operacional de Orientação aos Agentes Financeiros.

XVI) Instrumentos Operacionais

O formulário de apresentação da proposta encontra-se em anexo. Não há no caso desta linha relatórios de análise e acompanhamento técnico, ficando ao Agente a responsabilidade de análise cadastral, financeira e prestação de contas. No caso da prestação de contas, deverá ser verificado o enquadramento das rubricas nos itens apoiáveis da Linha. Os relatórios gerenciais serão os mesmos do Programa INOVACRED.

XVII) Prestação de Contas

Sob a responsabilidade do Agente, devendo ser verificada a adequação das rubricas em caso de auditoria por amostragem.

XVIII) Disposições Gerais

Os valores das operações contratadas na linha INOVACRED EXPRESSO serão incluídos nos limites de crédito definidos para empresas de Porte I e Porte II.

O número de empresas e outras instituições contratadas será considerado no cálculo das metas de atendimento estabelecidas no Plano de Trabalho.

Formulário de Solicitação de Financiamento

Preenchimento dispensado para empresas/clientes já cadastrados ou que tenham operações de crédito ativas

Dados da Empresa / Dados Cadastrais
CNPJ:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Data de Constituição:
Sede
Logradouro:
Número:
Complemento:
Bairro:
Município:
UF:
CEP:
Endereço/Página da empresa na internet:
Contato
CPF:
Nome:
Cargo:

Email:						
Tel. 01:		Tipo:				
Tel. 02:		Tipo:				
Informações Gerais						
Atividade Econômica da empresa (CNAE):						
Faz parte de Grupo Econômico: (___) Sim (___) Não						
Apuração	Patrimônio Líquido (em R\$)	Capital Social Integralizado (em R\$)	Receita Operacional Bruta (em R\$)	Receita Líquida de Venda	Número de Empregados	% do Faturamento com Exportação
2010						
2011						
2012						
2013						
2014						

PROPOSTAS QUE SE ENQUADREM NA OPÇÃO II.1

Empresas que tenham participado de pelo menos um dos seguintes Programas

Em conjunto com as informações abaixo, anexe o documento comprobatório (instrumento contratual) da participação da empresa no respectivo programa;

Assinale o programa de inovação que a empresa teve seu projeto contratado nos últimos 10 anos:

PROGRAMA	Marque "X"	Nº do Contrato/Doc. Comprobatório	Data	Título do Projeto
1- Incentivos fiscais à P&D e inovação tecnológica, conforme previsto no Cap. III da Lei nº11.196/2005				
2- Subvenção econômica à P&D;				
3- Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica				

/Convênios em parceria com universidades ou institutos de pesquisa				
4- Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica sem parceria com universidades ou institutos de pesquisa				
5- Bolsas RHAEC/CNPq para pesquisadores em empresas				
6- Aporte de venture capital baseado em recursos públicos				

PROPOSTAS QUE SE ENQUADREM NA OPÇÃO II.2

Empresas que tenham histórico na área de Propriedade Intelectual (Propriedade Industrial e Direito Autoral)

Em conjunto com as informações abaixo, anexe para o caso de patentes, registro no INPI nos últimos 5 anos, ou comprovante de depósito de patente no INPI no mesmo ano do protocolo da proposta de financiamento ou nos dois anos anteriores, desde que o pedido de patente esteja válido até o momento do protocolo da proposta no Agente Financeiro. Para o caso de direitos autorais, deve-se apresentar registro de Direito Autoral no INPI nos últimos 5 anos.

Registros			
Patentes Concedidas ou Pedido de Registro	Direito Autoral (Software)	Número de Registro	Ano de assinatura

PROPOSTAS QUE SE ENQUADREM NA OPÇÃO II.3***Estar instalada em Incubadoras de Base Tecnológica ou Parques Tecnológicos***

Em conjunto com as informações abaixo, anexe para o caso de empresas instaladas em incubadoras de base tecnológica ou Parques Tecnológicos declaração da entidade gestora, atestando a sua instalação física;

Nome da Incubadora	Nome do Parque Tecnológico	Tempo de Instalação no Empreendimento

QUADRO DE USOS

RUBRICA (USOS)	TOTAL GERAL	Alinhamento da aquisição requisitada ao esforço inovativo (Justifique abaixo sucintamente a necessidade do investimento para desempenhar o esforço de inovação pretendido)
Equipamentos		
Aquisição de Softwares		
Matérias Primas e Material de Consumo		
Serviços de Consultoria Tecnológica		
Marketing / Comercialização		
Patenteamento e certificação		
Total (em R\$ Mil)		

DADOS DO FINANCIAMENTO/PRAZOS**Prazo Solicitado para Carência:****Prazo Solicitado para Amortização:**

--

Parecer Final do Analista

--

Recomendação do Analista

<input type="radio"/> Enquadrar
<input checked="" type="radio"/> Enquadrar sob condição(ões);
<input type="radio"/> Não enquadrar;

Condições da Operação (Valor, prazos de carência e amortização)
--

--